



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 035/2022

SÚMULA - Abertura de crédito adicional.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.240 de 08 de fevereiro de 2022;

DECRETA.

ARTIGO 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional, no valor de R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais), com recursos de superávit financeiro de fontes de recursos, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.605.0012.2064 - Implantação de Centro de Distribuição - Agricultura Familiar.

Natureza da Despesa - 4.4.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições.

Código Reduzido - 03181 - 00968 - 1006/03/99/01/02 - Transf. Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 107.000,00 (cento e sete mil reais).

ARTIGO 2º. O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro de fontes de recursos apurados na fonte de recursos 968, superávit este oriundo do contrato de repasse nº 893467/2019, recurso este que foi contabilizado na conta de receita 2.4.2.8.03.11.04.00.00 - Implantação de Centro de Distribuição - Agricultura Familiar e seus rendimentos de aplicação financeira na receita 1.3.2.1.00.11.01.99.10.00.00 - Remuneração de Depósito Bancário - C/C - FR 968.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, em 25 de fevereiro de 2022.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal